



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte



PROGRAMA COOPERJOVEM - RN

III CONCURSO ESTADUAL DESENHO COOPERJOVEM - 2016

Destinado aos alunos que participam do Programa COOPERJOVEM através das suas escolas.

REGULAMENTO

GERAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Rio Grande do Norte - **SESCOOP/RN**, no uso das suas atribuições legais, relativo ao Programa COOPERJOVEM, desenvolvido por esta instituição em parceria com as seguintes cooperativas: UNIMED Natal, UNIDENTAL, COOPTAX, COOPERN, COOEPAR E COOPEN, vem tornar público o Regulamento do III Concurso Estadual de Desenho COOPERJOVEM intitulado: **"EU COOPERO. JUNTOS PODEMOS VENCER O MOSQUITO"**, destinado aos alunos das cooperativas educacionais e das escolas públicas parceiras do programa COOPERJOVEM no Estado do Rio Grande do Norte.

1. DO OBJETIVO

Selecionar os desenhos de alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental em escolas cooperativistas e públicas inseridas no Programa COOPERJOVEM no Estado do Rio Grande do Norte, para compor calendário do ano subsequente a esse concurso, considerando o tema e os critérios estabelecidos neste Regulamento, como forma de fomentar o cooperativismo, a criatividade, a originalidade, o raciocínio, o interesse pelo assunto proposto, além de promover a reflexão sobre o tema **“EU COOPERO. JUNTOS PODEMOS VENCER O MOSQUITO”**.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Concurso os alunos regularmente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) das escolas cooperativistas e públicas de acordo com lista que segue anexa a este documento, em duas categorias:

- 2.1. Categoria I – 1º e 2º ano;
- 2.2. Categoria II – 3º e 4º ano.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1 - 1ª ETAPA: da inscrição

- 3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas em nome da escola interessada de 04 a 08 de abril de 2016, conforme anexo 4.
- 3.1.2. A fim de ampliar o conhecimento sobre o tema proposto, o SESCOOP/RN realizará palestras e atividades educativas sobre o tema.

3.2 - 2ª ETAPA: da seleção interna

- 3.2.1. Cada escola interessada deverá compor uma Comissão Julgadora Interna, formada por 01 (um) diretor e 02 (dois) professores, prioritariamente da área de Educação Artística, a qual selecionará os 06 (seis) melhores trabalhos de cada categoria para representar a escola;

3.3 - 3ª ETAPA: da entrega dos trabalhos pelas escolas

3.3.1. Os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora de cada escola deverão ser encaminhados para a sede do SESCOOP/RN, localizada na Av. Jerônimo Câmara, nº 2994, Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.030-600, aos cuidados de Ravenna Maria de Melo Souza, em envelope lacrado, com identificação da escola participante, até **05 de agosto de 2016.**

3.4 - 4ª ETAPA: do julgamento dos trabalhos

3.4.1. A Comissão de Avaliação será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME, 01 (um) representante da Secretaria de Educação Desportos e Cultura do Rio Grande do Norte - SEDEC/RN e 01 (um) representante do Departamento de Artes da UFRN – DEART.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para efeito de orientação da Comissão de Avaliação serão usados os seguintes critérios de avaliação:

4.1.1. adequação ao tema: conformidade com o tema proposto – 5.0;

4.1.2. originalidade - 2,5;

4.1.3. criatividade – 2,5 .

4.2. cada aluno (a) poderá produzir e participar com apenas 01 (um) desenho.

4.3. Os desenhos devem ser inspirados no tema estabelecido por esta instituição, como detalhado neste regulamento: **“EU COOPERO. JUNTOS PODEMOS VENCER O MOSQUITO”**;

4.4. O desenho deve ser criado manualmente em apenas uma folha de papel A4, formato paisagem, que será entregue pela unidade estadual do SESCOOP, devidamente timbrada, sem utilização de recurso digital.

4.5. O campo destinado à identificação do aluno deverá ser preenchido de próprio punho, de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, sem rasuras.

4.6. Serão desclassificados os desenhos que:

- 4.6.1. não obedecerem aos termos deste regulamento, bem como fugiram do tema proposto;
- 4.6.2. campo de identificação do aluno indevidamente preenchido;
- 4.6.3. sejam produzidos por meio de algum recurso digital;
- 4.6.4. não respeitem o prazo estabelecido e o local de entrega dos desenhos, como especificado no item 3.3.1, deste regulamento.

4.7. Em caso de empate, o critério de desempate será a comparação das notas em ordem crescente de apresentação, conforme os itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. As escolas participantes, os professores, os autores legais autorizam o SESCOOP/RN, em caráter irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, sem qualquer restrição, inclusive de idiomas, quantidades de exemplares, número de emissões, os direitos autorais e patrimoniais dos desenhos elaborados para este concurso.

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os autores dos desenhos selecionados pela comissão julgadora do concurso receberão cada um 01 (um) kit escolar personalizado contendo: 01 (uma) mochila, 01 (um) estojo, 01 (um) caderno de conteúdo, 01 (um) caderno de desenho, 01 (uma) coleção de madeira, 01 (uma) coleção hidrocor, 01 (uma) coleção de giz de cera, 01 (um) lápis hb nº 02, 01 (um) lápis hb nº 06, 01 (um) apontador, 01 (uma) borracha, 01 (uma) tesoura e 01 (uma) cola, para os 12 desenhos selecionados.

6.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

6.3. As escolas a que pertencem os alunos classificados receberão do SESCOOP/RN uma Certificação em homenagem pela participação no III Concurso Estadual de Desenho do Programa COOPERJOVEM.

6.4. O resultado final do concurso será divulgado no site do SESCOOP/RN, www.sescooprn.coop.br, a partir de 05 de setembro de 2016;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos os desenhos, documentos ou quaisquer materiais entregues ao SESCOOP/RN.

7.2. Efetuada a inscrição, o concorrente ratifica o aceite deste Regulamento e o não cumprimento de quaisquer itens implicará na sua desclassificação.

7.3. Encerrado o concurso e divulgado o resultado final, os trabalhos serão reunidos no calendário atual subsequente do Programa COOPERJOVEM.

7.4. Mais informações podem ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: programacooperjovem@sescooprn.coop.br.

7.5. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora.

Natal/RN, 22 de março de 2016.



Roberto Coelho da Silva
Presidente



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO



Escola	Telefone
Aluno (a)	Categoria
E-mail	Telefone
Professor orientador	Matrícula
E-mail	Telefone



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO 2 - ESCOLAS COOPERATIVAS E PÚBLICAS PARCEIRAS



CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ESCOLA
Cooperativa - COOEPAR	Escola Cooperativista de Parelhas
Cooperativa - COOPERN	COOPERN/FREINET
Cooperativa - COOPEN	Cooperativa Educacional de Natal
Escola Pública – UNIMED NATAL	Escola Estadual Jean Mermoz
Escola Pública - COOPTAX	Escola Municipal Professor Zuza



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO 3 - AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO



Eu, _____, portador do CPF _____,
estado civil _____, nacionalidade _____, domiciliado na
_____ nº _____, complemento _____,
na cidade de _____, no estado _____,
responsável pelo aluno (a) _____, estudante da
ESCOLA _____, cursando
o(a) _____ ano/série, cedo, ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo –
SESCOOP/RN, inscrito no CNPJ/ sob o nº.07.371.348/0001-34, sediado na Av. Jerônimo Câmara, nº
2994, Nazaré – Natal/RN, todos os direitos autorais referentes ao desenho elaborado pelo aluno
para fins de participação no **III Concurso Estadual de Desenho do Programa COOPERJOVEM –
edição 2016**, para efeitos de publicidade, propaganda e produção editorial, conforme necessidade
e conveniência desta Entidade.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2016

Assinatura (pai/mãe ou responsável)



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO 4 – FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA



Escola	Telefone
Diretor (a)	
E-mail	Telefone
Coordenador	Telefone
E-mail	
Categoria: 1 () 2 ()	
Quantidade de alunos por categoria	
Categoria 1	Categoria 2